

PORTARIA Nº 051/2020 de 16 de dezembro de 2020

“Concede Pensão por Morte a dependente de Servidor aposentado falecido que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 032/2020, exarado no Procedimento Administrativo nº. 071/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Pensão por morte**, em conformidade com o disposto no **artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988**, com redação dada pela **Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003**, à **CARMEM FERREIRA SALES**, CPF nº. **014.103.446-73**, na qualidade de **cônjuge**, dependente do ex-servidor aposentado **CEZAR SALES**, matrícula funcional nº. **011172/45**, CPF: nº. **078.901.846-20**, que ocupava o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II**, símbolo **V-13**, regime jurídico **ESTATUTÁRIO**, que era lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, em razão do seu falecimento em **06/12/2020**, devendo perceber **100%** do total de seu último provento, a contar de **06/12/2020**.

Art. 2º. O valor desta pensão deverá ser reajustado sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **06/12/2020**.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2.020.


Ari Jório
Diretor-Presidente

